

REGULAMENTO 6º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução**

Nome Fantasia: SICREDI EVOLUÇÃO

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 410, Torre, João Pessoa-PB

CNPJ: 35.571.249/0001-31

Nome da promoção: 6º CONCURSO DE REDAÇÃO DA SICREDI EVOLUÇÃO

Telefone para contato: (83) 2107-3600

E-mail para contato: coop2201_marketing@sicredi.com.br

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: João Pessoa, Alagoa Grande, Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Baía da Traição, Bananeiras, Bayeux, Belém, Caaporã, Cabedelo, Caiçara, Caldas Brandão, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Cuitegí, Curral de Cima, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Gurinhém, Itabaiana, Itapororoca, Jacaraú, Jacumã, Juarez Távora, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Logradouro, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Mogeiro, Mulungú, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Sertãozinho, Sobrado, Solânea e Tacima. Todos esses municípios estão localizados no estado da Paraíba.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 08h00 do dia 11/08/2019 até às 18h00 do dia 20/10/2019.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 11/08/2019 até o dia 1/11/2019.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO: A presente promoção não está vinculada a nenhuma aquisição de produtos ou serviços da empresa promotora. O objetivo do Concurso é de estimular entre os estudantes do último período do ensino médio (3º ano), regularmente matriculados nas escolas públicas da área de ação da Sicredi Evolução, a reflexão sobre o cooperativismo e o ato de cooperar como forma de oportunidade de crescimento humano nos âmbitos profissional e social. É também objetivo do Concurso estimular a pesquisa dos estudantes sobre o tema proposto para que assim possam conhecer mais acerca do Cooperativismo. Objetiva ainda, a Sicredi Evolução com o Concurso, aproximar-se mais da comunidade promovendo o crescimento das pessoas e atuando como instituição socialmente responsável.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição do prêmio	Valor unitário dos prêmios	Valor total dos prêmios
01 (UM)	Notebook Lenovo Ideapad 330-15IKB Intel Core i3 4GB 1TB 15,6" Full HD Windows 10	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
01 (UM)	Notebook Lenovo Ideapad 330-15IKB Intel Core i3 4GB 1TB 15,6" Full HD Windows 10	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
01 (UM)	Tablet Samsung Galaxy Tab E T560 8GB 9,6" Wi-Fi Android 4.4 Proc. Quad Core Câmb. 5MP + Frontal	R\$ 900,00	R\$ 900,00
3 (TRÊS)	COMPUTADOR FLYPC INTERMEDIÁRIO IN-I3810-41TB-A -LINUX (PLACA MAE PCWARE IPMH110G / PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 / MEMORIA 4GB DDR4 2400MHZ / HD 1TB SATA III WD GREEN / TECLADO USB TRUST 22541 ZIVA MULTIMIDIA / MOUSE USB TRUST 21508 ZIVA) MONITOR LED 19.5 LG 20M37AA WIDE VGA PRETO VESA (75 x75 mm)	R\$ 2.364,00	R\$ 7.062,00

Soma total dos Prêmios: R\$ 12.537,00

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO: Estão aptos a participar desta promoção qualquer pessoa física, regularmente matriculadas no ensino médio (3º série) de escolas públicas, que realizarem gratuitamente inscrição no concurso, enviando o material detalhado abaixo para o e-mail coop2201_marketing@sicredi.com.br dentro do período de participação citado neste regulamento.

(a) Os candidatos deverão enviar por e-mail as seguintes informações e materiais:

- Nome completo do aluno;
- Endereço e fone para contato do aluno ou responsável;
- Informar como ficou sabendo do Concurso;
- Nome, endereço e contato da escola em que estuda;

(b) Redação* com o tema "A cooperação como fator de desenvolvimento do homem na sociedade"

(*) O material deverá estar no formato PDF ou DOC, com até 30 (trinta) linhas; O material deverá obedecer a seguinte padronização: Fonte: arial; Tamanho da fonte: 12; Espaçamento entre linhas: 1,5; Espaçamentos laterais, superior e inferior: 3cm; Alinhamento: justificado.

(c) Os candidatos que não informarem todos os dados solicitados no item “(a) e (b)” poderão ser eliminados da seleção para a etapa final.

(d) Cada aluno só poderá se inscrever uma única vez. Este controle será feito com base no nome do aluno participante.

(e) A empresa promotora não se responsabiliza pelas inscrições que não forem computadas por problemas ao servidor, falta de energia elétrica, problemas nas transmissões de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso aos usuários, bem como erros na leitura de scripts que possam vir a ocorrer.

(f) O participante declara que é autor da redação enviada, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

(g) É imprescindível ao aluno a solicitação da confirmação do recebimento da sua redação quando do envio do seu e-mail. Essa confirmação será a comprovação da participação do aluno no Concurso Cultural de Redação.

(h) O aluno deverá estar, conforme mencionado, regularmente matriculado em uma escola pública dentro da abrangência desta campanha.

9 - FORMA DE SELEÇÃO PARA A ETAPA FINAL:

(a) Todos os inscritos serão previamente avaliados por 3 jurados, sendo eles: Diretor Presidente da Cooperativa, Diretor Operacional e Gerente de Marketing da Cooperativa.

(b) Critérios de Avaliação: os jurados darão notas de 0 a 10 para os quesitos: objetividade (peso 2), originalidade (peso 1), ortografia (peso 2), concordância, organização e conclusão da ideia (peso 5). Esta avaliação se dará através da redação enviada no ato da inscrição.

(c) Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate: data de recebimento da redação, tal seja, no caso de empate, será vencedor o participante que teve a sua redação primeiramente recebida.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

10 - PREMIAÇÃO:

O **aluno primeiro** colocado será contemplado com 1 (um) **Notebook Lenovo Ideapad 330-15IKB Intel Core i3 4GB 1TB 15,6" Full HD Windows 10.**

O **aluno segundo** colocado será contemplado com 1 (um) **Notebook Lenovo Ideapad 330-15IKB Intel Core i3 4GB 1TB 15,6" Full HD Windows 10.**

O **aluno terceiro** colocado será contemplado com 1 (um) **Tablet Samsung Galaxy Tab E T560 8GB 9,6" Wi-Fi Android 4.4 Proc. Quad Core Câm. 5MP + Frontal.**

A **escola do aluno primeiro colocado** será contemplada com 03 (três) **COMPUTADORES FLYPC INTERMEDIARIO IN-I3810-41TB-A -LINUX (PLACA MAE PCWARE IPMH110G / PROCESSADOR INTEL - CORE I3-8100 / MEMORIA 4GB DDR4 2400MHZ / HD 1TB - SATA III WD GREEN / TECLADO USB TRUST 22541 ZIVA - MULTIMIDIA / MOUSE USB TRUST 21508 ZIVA) MONITOR LED 19.5 LG 20M37AA WIDE VGA PRETO VESA (75 x75 mm).**

11 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DA APURAÇÃO:

A divulgação dos ganhadores acontecerá no site www.sicredi.com.br/evolucao, às **10h00 do dia 01.11.2019.**

12 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os vencedores serão notificados através de anúncio no site www.sicredi.com.br/evolucao, e, também, por intermédio de e-mail, telefone, observando-se, os dados enviados no momento do cadastro.

13 – PRAZO E ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus na sede da empresa promotora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

14 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

15 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

Todos os ganhadores, pelo período de 01 (um) ano contados a partir das datas das apurações, cederá seu nome, imagem, som e voz e também conteúdo da redação, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

16 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à consideração do Ministério da Fazenda.

17 – RECLAMAÇÕES:

“As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local”.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

(a) Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores e funcionários da empresa promotora e da empresa Santini Consultores Associados Ltda. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das inscrições da 1ª etapa do concurso.

(b) Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

(c) Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

(d) A não observância de quaisquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação do participante.

(e) Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

(f) Não há restrição a pessoas por qualquer diferença que haja, exceto por envolvimento familiar com a organização ou com os jurados;

(g) No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no art. 15, §1º do Decreto n. 70.951, de 1972 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 dias das datas das apurações da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

(h) É vedada a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

(i) Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

(j) Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

(k) Os participantes declaram e aceitam tacitamente que serão os únicos responsáveis pelas criações por eles concebidas durante a realização do presente concurso, bem como, isentando a Sicredi Evolução de qualquer responsabilidade cível, criminal, trabalhista, previdenciária, fiscal, autoral, dentre outras que possam ocorrer em razão de irregularidades ocasionadas pelos participantes.

(l) Os participantes concordam tacitamente com todas as regras estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer veículo de imprensa escrita, mídia ou Internet para divulgação do concurso cultural no território brasileiro ou no exterior, cedendo à Sicredi Evolução todos os direitos autorais relativos a redação criada, que passará a ser de sua propriedade sem direito a qualquer pagamento por parte da empresa realizadora do concurso.

(m) Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento ou ainda, que não concordaram com a autorização de divulgação de imagem e foto conforme descrito neste regulamento. O participante declara que é responsável e/ou autor da foto enviada para este Concurso respondendo penal e civilmente por esta informação, isentando o Sicredi de qualquer responsabilidade.

O participante, neste ato, indica expressamente que aceita e concorda que: (a) a participação no concurso e a submissão das ideias e conceitos contidos na foto serão consideradas como realizadas por mera liberalidade do participante, sem qualquer coerção da Promotora ou de terceiros; (b) não existirá qualquer conceito, ideia ou informação contida na redação que contenha caráter confidencial; (c) a Promotora não estará obrigada a manter sigilo sobre qualquer conteúdo da redação; (d) a redação e qualquer parte do seu conteúdo, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros, tais como, marcas, patentes e direitos autorais ou de imagem; (e) a Promotora descartará qualquer redação que, a seu critério, contenha material que viole direitos de terceiros ou que contenha conteúdo que atente à legislação vigente e aos bons costumes, sendo o participante exclusivamente responsável por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos; (f) não haverá qualquer forma de remuneração em decorrência do uso da redação conforme ora disposto.

Certificado de Autorização SEAE/MF nº